

QUINTA | 02/10/2025  
EDIÇÃO 972  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 3.444.200,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 3.444.200,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO****02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 029.....R\$ 296.000,00

**02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 038.....R\$ 131.000,00

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 047.....R\$ 484.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 069.....R\$ 56.000,00

31.90.03 Pensões do RPPS e do Militar

Conta 76.....R\$ 300,00

**02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 90.....R\$ 2.300,00

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 100.....R\$ 102.000,00

**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 107.....R\$ 108.000,00

**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 120.....R\$ 277.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 148.....R\$ 70.400,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 150.....R\$ 178.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 151.....R\$ 1.400,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 169.....R\$ 103.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 191.....R\$ 196.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 192.....R\$ 2.800,00

**02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 337.....R\$ 278.000,00

**02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 426.....R\$ 38.000,00

**02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 469.....R\$ 294.000,00

**02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 479.....R\$ 292.000,00

**02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 490.....R\$ 53.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Conta 497.....R\$ 150.000,00

**02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 508.....R\$  
 230.000,00

02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 588.....R\$  
 101.000,00

TOTAL.....R\$  
 3.444.200,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 080.....R\$  
 400.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 569.....R\$  
 1.500.000,00

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 571.....R\$  
 1.544.200,00

TOTAL.....R\$  
 3.444.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.408.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 397.....R\$  
 62.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 545.....R\$  
 196.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 554.....R\$  
 1.150.000,00

TOTAL.....R\$  
 1.408.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Conta 373.....R\$  
 62.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 571.....R\$  
 1.346.000,00

TOTAL.....R\$  
 1.408.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 26.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Conta 158.....R\$  
26.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 129.....R\$  
26.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6817-4f3d-2597-3a7f-c9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 972, ano V, veiculado em 02 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF \*\*\*744188\*\*) em 02/10/2025 às 17:47:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6817-4f3d-2597-3a7f-c9>